

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARTE A	Município:	Anchieta		UF: SC		
	Plano Municipal de Educação:	Lei nº 2175/2015 de 22/06/2015				
	Período de Avaliação Previsto:	de até 04 anos entre uma e outra				
	Comissão Coordenadora:	a) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Leonita de Souza b) Membro da Equipe Técnica de Monitoramento: Ana Paula Milan c) Dirigente das Escolas Municipais: Márcia Câmara (titular) d) Conselho do Transporte Escolar: Ivanete Maria Gubert (suplente) e) Dirigentes das Escolas de Educação Especial: Vera Lúcia Junges (titular) f) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Ana Paula Sikorski (suplente) g) Dirigentes das Escolas Estaduais: Juliana Pressotto (titular) h) ASANUN – Associação de Universitários: Mônica Schaeffer (suplente)		Decreto nº090/2016 de 11/05/2016		
	Equipe Técnica:	a) Ana Paula Milan; b) Sandra Barbosa dos Santos Scholtze.		Portaria nº 189/2016 de 23/05/2016		
PARTE B	METAS		PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
	1.A) Universalizar, até 2016, o atendimento da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.		2016	1.5 Dispor de um Monitor de Transporte Escolar gradativamente para responsabilizar-se pelo cuidado	A partir de 2017	LOA

			das crianças no transporte escolar a partir de 2017.		
			1.1 Garantir vaga e permanência das crianças de 04(quatro) a 05(cinco) anos na Educação Infantil, observando a frequência escolar mínima de 60% (sessenta por cento) e acionando o Sistema APOIA sempre que necessário.	Permanente	PPA E LOA
			1.7 Equipar as escolas de Educação Infantil com brinquedos e instrumentos pedagógicos adequados aos níveis de desenvolvimento de cada faixa etária contemplando todos os aspectos que levem ao desenvolvimento integral da criança. Até o final da vigência deste PME através da SME e União.	Até 2025	PPA
			1.8 Garantir o atendimento necessário com especialistas de saúde para as crianças com necessidades especiais, em parceria com a Secretaria de Saúde e Assistência Social.	Permanente	LOA
			1.9 Estabelecer parcerias com as diversas Secretarias Municipais e Organizações não governamentais com vistas a promover maior atendimento às necessidades educacionais e aos direitos das crianças.	Permanente	-

1.B) Ampliar a oferta de Educação infantil em creches de forma a atender 60% (sessenta por cento) das crianças até 03(três) anos até o final da vigência do plano.	2025	1.2 Construir e ou ampliar com recursos da União em colaboração do município, segundo padrão nacional de qualidade, centros de educação infantil, de acordo a necessidade Municipal até o final da vigência do plano.	2025	PPA E CONVÊNIOS FEDERAIS
		1.6 Criar indicadores para avaliação da Educação Infantil da rede, a cada dois anos, observando os aspectos: qualidade, gestão, recursos, acessibilidade, infra-estrutura física e de pessoal até o final da vigência do plano.	2025	-
		1.4 Adequar gradativamente a partir de 2016, transporte coletivo para atender crianças até 03(três) anos.	A partir de 2016	PPA
		1.3 Elaborar sub ação no PAR – Plano de Ações Articuladas visando a captação de recursos para construção e ampliação de novas salas para atender demandas de crianças até 03 (três) anos, atendendo gradativamente em período integral.		PPA, LDO E RECURSOS FEDERAIS
	2.A) Universalizar o Ensino Fundamental de 09(nove) anos para toda população de 06(seis) a 14(quatorze) anos.	Até 2025	2.9 Ampliar o espaço físico (salas de aulas) no Centro Municipal de Educação até 2017, em parceria com a União.	2017
		2.10 Promover monitoramento de todas as pessoas em idade escolar,	Permanente	LOA

2.B) Garantir que 95%(noventa por cento) conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência do plano.	Até 2025	garantindo o acesso e a permanência na escola, em parceria com área da saúde e social.		
		2.8 Aumentar a oferta de anos finais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, de forma gradativa, durante a vigência do plano.	Gradativamente	PPA, LOA E RECURSOS FEDERAIS
		2.11 Incentivar a participação das famílias no acompanhamento da vida escolar de seus filhos.	Permanente	-
		2.7 Aumentar a oferta na rede Municipal de Ensino, de maior tempo de permanência na escola e no contra turno oferecer aulas de línguas, artesanato, teatro, dança, música e informática até o final da vigência do Plano.	2025	PPA, LDO, LOA E RECURSOS FEDERAIS
		2.6 Equipar as escolas de Ensino Fundamental com aparelhos tecnológicos, multimídia, materiais pedagógicos, didáticos e de pesquisa.	Gradativamente	PPA
		2.1 Oferecer atendimento individualizado para superar as dificuldades de aprendizagem, com maior permanência na escola e acompanhamento de profissional habilitado.	Permanente	LOA
		2.3 Reorganizar a base curricular, considerando a Base Nacional Comum, contemplando, na parte diversificada,	2015	-

			a realidade local/regional o respeito à cultura do educando.		
			2.2 Disponibilizar em parceria com o Estado e União formação continuada aos professores, voltada à superação das dificuldades e necessidades percebidas durante o processo ensino aprendizagem	Permanente	RECURSOS FEDERAIS E LOA
			2.4 Implantar no município a sala de recursos multifuncional para atender os alunos com dificuldades/necessidades diferenciadas de ensino, com profissionais especializados.	2016	PPA
			3.2.5 Estabelecer parcerias com as demais Secretarias, Fórum e Conselho Tutelar para realizar visitas, orientação e apoio às famílias visando à garantia do atendimento aos direitos das crianças/adolescentes.	Permanente	LOA
	3.A) Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade.	2016	3.2 Fazer a adequação/ampliação do espaço físico da escola para melhor atender as necessidades e diversificar as atividades oferecidas com recursos do Estado e União.		PPA E RECURSOS FEDERAIS
			3.6 Manter o Ensino Médio Inovador e incluir o Ensino Profissionalizante em nosso município em parceria com Estado e União.	Gradativamente	LOA

	3.B) Elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).	2025	3.1 Formar parceria com instituições que ofereçam ensino profissionalizante, com as regulamentações da parceria firmada em documento próprio.	Até 2025	RECURSOS FEDERAIS
			3.3 Firmar consórcio entre municípios próximos visando a oferta de cursos técnicos profissionalizantes em Escolas Federais, Estado ou União, atendendo à realidade regional.	Até 2025	CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS
			3.4 Oportunizar atividades diversificadas e que venham de encontro com o interesse dos educandos e seus familiares, sendo ministradas por profissionais habilitados na área de atuação.	Até 2025	PPA E RECURSOS FEDERAIS
			3.5 Abrir espaços culturais e esportivos nos finais de semana na comunidade local, envolvendo os vários segmentos da comunidade (Secretaria de Esporte e Cultura, CRAS, CDL, ACISA, escolas, Lareira, ADEC, CTG, idosos, Fórum, AMASC e outros grupos organizados).	Até 2025	LOA
	4.Universalizar, para a população de 04(quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado,	Até 2025	4.1 Manter a política de atendimento para os alunos matriculados no ensino regular e contratação de novos professores através da Fundação Catarinense de Educação Especial e da SED ou SME, quando for necessário.	Permanente	LDO, RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	4.3 Manter apoio financeiro repassado para a APAE conforme convênio entre município e escola, com adequação anual de valores, conforme IPC.	Permanente	RECURSOS E CONVÊNIOS FEDERAIS
	4.5 Adequar o transporte escolar para alunos com deficiência ou necessidades especiais de forma gradativa.	Gradativamente	PPA
	4.6 Dar continuidade e ampliar os convênios com os órgãos públicos e privados para a manutenção do atendimento na educação especial (merenda escolar, transporte, entre outros).		LOA
	4.7 Ampliar a idade limite para o atendimento na turma de Estimulação Essencial, de 03(três) anos e 11(onze) meses para 05(cinco) anos e 11(onze) meses, com atendimento individualizado para cada criança por meio da Fundação Catarinense de Educação Especial, SED, MEC, e APAE.	2015	CONVÊNIO ESTADUAL
	4.12 Garantir oferta de educação bilíngue (Língua Brasileira de Sinais-Libras) aos estudantes com deficiência auditiva, adoção do sistema Braille para estudantes cegos, recursos ópticos e não ópticos para estudantes com baixa visão e metodologia adaptada para estudantes surdocegos,	Até 2025	PPA, LOA E LDO

			com idade de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.		
			4.8 Reorganizar o currículo para melhor atender às especificidades de cada educando, em consonância com a política nacional.	2025	-
			4.11 Em parceria com a união e o estado, disponibilizar recursos de tecnologia assistiva e formação continuada de professores para atendimento especializado nas escolas.	2025	CONVÊNIOS E RECURSOS FEDERAIS
			4.2 Criar critérios diferenciados para avaliação dos alunos com deficiências ou necessidades especiais, para o atendimento extraclasse e, se for o caso, do segundo professor.		-
			4.9 Ampliação/adequação estrutura física da Escola Especial com recursos do Estado e União, prevendo piscina, ginásio de esportes entre outros.	2025	RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS
			4.10 Fomentar a pesquisa para identificar as necessidades da população que necessita de atendimento especializado.	Permanente	-
			4.4 Adaptar a estrutura física e condições de acessibilidade nas instituições públicas e privadas de ensino até o final da vigência deste Plano.	2025	PPA, CONVÊNIOS E RECURSOS FEDERAIS

5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Permanente	5.1. - Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.		PPA E LOA
		5.2. - Proporcionar capacitação aos educadores, sobre tecnologias educacionais e sobre as propostas pedagógicas definidas, assegurando a diversidade de métodos, bem como, com acompanhamento de todo processo educacional e, os resultados alcançados nas escolas, devem ser disponibilizados, preferencialmente, como recursos educacionais abertos	Permanente	RECURSOS FEDERAIS
		5.3. - Promover e estimular a capacitação, especialização e formação continuada dos professores para a alfabetização das crianças.	Permanente	RECURSOS FEDERAIS
		5.4 - Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, à formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura.		RECURSOS FEDERAIS
6. Oferecer até o final da vigência deste Plano, educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25%	2025	6.1 Construção e ampliação de espaço para a implantação do programa “Mais Educação”, atendendo as necessidades dos educandos que		RECURSOS FEDERAIS E PPA

	(vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.		permanecerão na escola em tempo integral. Buscar recursos nas esferas Federal, Estadual e Municipal.		
			6.2 Valorização do espaço já existente das escolas do campo, com estrutura e tecnologia adequada.		-
			6.3 Adequar às estruturas físicas para programas voltados aos alunos com necessidades de um atendimento especial.		PPA E LDO
			6.4 Otimizar o tempo de permanência na escola, combinando as atividades em sala de aula com atividades recreativas, esportivas e culturais.		PPA
7. Proporcionar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,4 nos anos iniciais do ensino fundamental; 6,0 nos anos finais do ensino fundamental e 5,2 no ensino médio.	2025	7.1 Rever a partir de 2016, as diretrizes pedagógicas para a Educação básica, com base nos parâmetros curriculares nacionais, com direitos e objetivos de aprendizagem, a partir do desenvolvimento dos educandos e da diversidade local, regional e estadual.	2016	-	
		7.2 Incluir no currículo a discussão de igualdade de gênero em todas as escolas municipais e estaduais, a partir de 2016.	2016	-	
		7.3 Garantir o transporte gratuito aos educandos da rede, renovando e ampliando a frota de veículos próprios, assegurando gradativamente	2025	CONVÊNIOS E RECURSOS FEDERAIS	

			a adequação do transporte para crianças da educação infantil.		
			7.4 Oferecer um currículo específico para as escolas do campo, atendendo às exigências legais caracterizadoras das escolas de campo, por ações das SME, SEE, MEC, professores e comunidade escolar.	2025	-
			7.5 Equipar as escolas com salas informatizadas, bons computadores, sinal de internet rápida e de excelente qualidade através do Município, Estado e União.	Gradativamente	PPA, CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS
			7.6 Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações externas como Prova Brasil, ANA, ENEM, PISA.	2025	-
			7.7 Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que contribuem para a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.	2025	-
			7.8 Garantir nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira e indígena nos termos das Leis 10639/2003 e 11645/2008.	2025	-
			7.9 Incentivar a participação das famílias para que a educação seja assumida como responsabilidade de todos.	Permanente	-

8. Apoiar as iniciativas para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	2025	8.1 Construir estruturas físicas adequadas para desenvolver os cursos profissionalizantes através de parcerias com a União e o Estado.	2025	PPA, LDO E CONVÊNIOS FEDERAIS
		8.2 Expandir a oferta de cursos profissionalizantes rotativos que atendam às necessidades locais (oferta/procura).	2025	CONVÊNIOS FEDERAIS
		8.3 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios em parceria com organizações da sociedade civil.	Regularmente	-
		8.4 Buscar parcerias juntamente com os profissionais da Estratégia Saúde da Família, as empresas e outros setores do município para levantamento do número de jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompleto, possibilitando a finalização da educação básica através de formas alternativas até o final da vigência do plano.	2025	-
9. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15(quinze) anos ou mais para 95%(noventa e cinco por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste PME, reduzir em	2025	9.1 Monitorar o funcionamento do APOIA on line para a eficiente ação dos órgãos responsáveis no retorno do adolescente à Escola.	Permanente	-

5%(cinco por cento) o analfabetismo absoluto e reduzir em 50%(cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, em colaboração entre todos os entes federativos e a comunidade até o final da vigência deste PME.		9.3 Implantar nas escolas aonde houver necessidade, turmas para correção de fluxo (idade-série) visando amenizar a evasão escolar de alunos com 18 anos que não concluíram a educação básica.	2025	PPA, LOA E LDO
		9.2 Implantar programa de Novas Oportunidades de Aprendizagem como meio de superação das dificuldades dos alunos e a aprovação dos mesmos.	2025	CONVÊNIOS E RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS
10. Oferecer, no mínimo, 5% (cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	2025	10.1 Buscar fomento com o Estado e União para subsidiar o aluno matriculado e que frequentar em tempo integral a educação de jovens e adultos até a conclusão do curso.	2025	CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS
11. Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	2025	11.1 Apoiar as iniciativas do Estado e da União no processo de ensino técnico profissional e científico em tempo integral, para o município.	Permanente	-
		11.2 Construir laboratórios e equipá-los com aparelhos tecnológicos de forma a garantir a qualidade dos cursos.	2025	PPA, LOA, LDO E RECURSOS FEDERAIS
		11.3 Incentivar a formação inicial para professores com interesse em atuar na educação profissional.	2025	-

12. Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão das vagas no segmento público, comunitário e privado.	2025	12.1 Incentivar os alunos a fazer o exame do ENEM para concorrer às vagas disponibilizadas ao PROUNI.	Permanente	-
		12.2 Manter o repasse financeiro pelo Município para a associação de universitários, visando subsidiar parte do transporte escolar aos Universitários.	Permanente	CONVÊNIOS
13. Incentivar, com os Estados e a União a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	2025	13.1 Município e Estado firmar consórcio entre municípios próximos visando a oferta de curso superior em Escolas Federais atendendo a realidade regional e local.	2025	CONVÊNIOS E RECURSOS ESTADUAIS
		13.2 Buscar convênios com instituições públicas do ensino superior, auxiliar financeiramente nos custos com transporte e oportunizar estágios remunerados no município.	2025	LOA, LDO E RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS
14. Apoiar, em articulação com a União e estado, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até ao final da vigência do Plano.	2025	14.1 Elevar o percentual de profissionais do quadro de funcionários efetivos do magistério público, de modo que alcance 90% (noventa por cento) dos profissionais com especialização, 3%(três por cento) com mestrado e 1%(um por cento) com doutorado.	2025	LDO E RECURSOS FEDERAIS
		14.2 Conceder afastamento de 50% da carga horária remunerada para cursar mestrado ou doutorado para os	2025	LDO E RECURSOS FEDERAIS

			profissionais do quadro efetivo do magistério público, regulamentado por lei ordinária, até o máximo de 03 profissionais por ano de cada rede.		
	15. Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, até o final deste Plano, a inserção na política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	2025		2025	-
	16. Incentivar a formação em nível de pós-graduação, visando a elevação do índice para 85% (oitenta e cinco por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Através da SME, SED e educadores em parceria com o MEC.	2025	16.1 Expandir os cursos de graduação (2ª licenciatura e pós-graduação) voltados aos professores não habilitados que atuam na educação pública, financiados pela União e o estado.	2025	-
	17. Garantir a valorização dos (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento	2021	17.1 Garantir a implantação de Plano de Carreira na rede estadual, com incentivo financeiro a formação inicial	2025	RECURSO ESTADUAL

	médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.		e continuada, a valorização do tempo de serviço e a correção anual do piso nacional dos professores.		
	18. Assegurar o cumprimento do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério público e, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Permanente	18.1 Incluir no plano de cargos e salários dos profissionais de educação do município, a partir de 2017, um acréscimo na remuneração dos professores que atuam nas escolas do campo, a título de “difícil acesso” regulamentado por lei.	2017	LDO E LOA
	19. Assegurar condições, no prazo de 03(três) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho atendendo à legislação municipal vigente e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	2018	19.1 Implementar, a partir dos critérios definidos por Lei, a escolha do gestor escolar.	Permanente	-
19.2 Incentivar e proporcionar a participação dos representantes das APP, Conselhos Deliberativos e Grêmios Estudantis em cursos ofertados com recursos oriundos da União, Estado e Município.			Permanente	RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS	
19.3 Incentivar a participação dos pais e familiares nas Assembleias, Conselhos de classes e demais atividades escolares.			Permanente	-	
	20. Acompanhar o aumento gradativo do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto –	2025	20.1 Viabilizar mediante pactuação com a União recursos oriundos dos royalties do pré-sal para investimento na educação;	2025	RECURSOS FEDERAIS

	<p>PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>		<p>20.2 O Município deve aplicar, anualmente, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) do resultante da receita de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal, na foram do Título VII, da Lei Complementar 003/99, de 17 de dezembro de 1999, satisfazendo, com isso, os padrões de infra-estrutura e condições didático-pedagógicas, considerando a obrigatoriedade e o crescimento da demanda em educação básica, oferecidas pelo Município. A partir da aprovação desta Lei.</p>	<p>Permanente</p>	<p>PPA, LDO, LOA, RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS.</p>
--	---	--	---	-------------------	--

PARTE C

Meta 1: Universalizar, até 2016, o atendimento da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e ampliar a oferta de Educação infantil em creches de forma a atender 60% (sessenta por cento) das crianças até 3(três) anos até o final da vigência do plano.

<p>Indicador 1A</p>	<p>Número de crianças matriculadas nas escolas e nº de crianças que estão fora da escola, de acordo com o questionário realizado pelas Agentes de Saúde do município. Não há lista de espera.</p>									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<p>Meta prevista</p>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
<p>Meta executada no período</p>	-	98,84%	-	-	-	-	-	-	-	-
<p>Indicador 1B</p>	<p>Número de crianças matriculadas nas escolas e nº de crianças que estão fora da escola de acordo com o questionário realizado pelas Agentes de Saúde do município. Não há lista de espera.</p>									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<p>Meta prevista</p>	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%
<p>Meta executada no período</p>	-	57,57%	-	-	-	-	-	-	-	-

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 09(nove) anos para toda população de 06(seis) a 14(quatorze) anos e garantir que 95%(noventa por cento) conclua essa etapa na idade recomendada até o último no da vigência do plano.

Indicador 2A	Número de crianças matriculadas no Ensino Fundamental e nº de crianças que estão fora da escola, de acordo com o questionário realizado pelas Agentes de Saúde do município. Não há lista de espera.									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	-	99,24%	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 2B	Número de crianças matriculadas no Ensino Fundamental e nº de crianças que estão em distorção série/idade.									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Meta executada no período	-	90,91%	-	-	-	-	-	-	-	-

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Indicador 3A	Número de adolescentes matriculados no Ensino Médio e nº de adolescentes que estão fora da escola, de acordo com o questionário realizado pelas Agentes de Saúde do município. Não há lista de espera.									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	-	97,87%	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 3B	Número de adolescentes matriculados no Ensino Médio e nº de adolescentes nesta faixa etária da população do município.									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
Meta executada no período	-	84,64%	-	-	-	-	-	-	-	-

Meta 4: Universalizar, para a população de 04(quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4	Número de crianças e adolescentes nesta faixa etária que não freqüentam a escola regular de acordo com o questionário realizado pelas Agentes de Saúde do município e nº de crianças e adolescentes nesta faixa etária que estão matriculados.									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Indicador 5	Número total de crianças matriculadas no 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental e nº de crianças destas turmas com dificuldades de aprendizagem, freqüentando aulas de apoio pedagógico.									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	-	84,53%	-	-	-	-	-	-	-	-

Meta 6: Oferecer até o final da vigência deste Plano, educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

Indicador 6A	Número total de escolas no município e nº de escolas que oferecem educação em tempo integral.									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Meta executada no período	-	40%	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 6B	Número total de alunos da Educação Básica e nº de alunos atendidos na educação em tempo integral.									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
Meta executada no período	-	25,56%	-	-	-	-	-	-	-	-

Meta 7: Proporcionar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,4 nos anos iniciais do ensino fundamental; 6,0 nos anos finais do ensino fundamental e 5,2 no ensino médio.

Meta executada no período	-	75,6%	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 8D	Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. IBGE 2010									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta executada no período	-	77,0%	-	-	-	-	-	-	-	-

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15(quinze) anos ou mais para 95%(noventa e cinco por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste PME, reduzir em 5%(cinco por cento) o analfabetismo absoluto e reduzir em 50%(cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, em colaboração entre todos os entes federativos e a comunidade até o final da vigência deste PME.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. IBGE 2010									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Meta executada no período	-	92,80%	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade. IBGE 2010									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%
Meta executada no período	-	16,7%	-	-	-	-	-	-	-	-

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 5% (cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador	Número de alunos matriculados na Educação Básica e nº de alunos cursando Educação Profissional de forma integrada ao Ensino Médio.									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

Meta prevista	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
Meta executada no período	-	4,88%	-	-	-	-	-	-	-	-

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador	Número de alunos matriculados no ensino profissionalizante técnico de nível médio no município.									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista										
Meta executada no período	-	0%	-	-	-	-	-	-	-	-

Obs.: Nosso município não oferece esse tipo de ensino na rede pública. Alguns adolescentes cursam, porém em outros municípios e em escolas particulares.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão das vagas no segmento público, comunitário e privado.

Indicador	Taxa bruta de matrículas na educação superior. IBGE 2010									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Meta executada no período	-	29,5%	-	-	-	-	-	-	-	-

Meta 13: Incentivar, com os Estados e a União a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A	Percentual de docentes com Mestrado ou Doutorado na Educação Superior. INEP 2012									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Meta executada no período	-	66,9%	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 13B	Percentual de docentes com Doutorado na Educação Superior. INEP 2012									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

Nota Técnica

Nota Técnica Número: 001/2016

Assunto: META 17- Garantir a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

Histórico: A Lei Complementar nº 033/2011- Lei de Plano de Cargos e Salários de todos os funcionários do quadro público e efetivo, regradando o salário, carreira e vencimentos dos mesmos, de acordo com seus títulos, progressões e tempo de serviço.

Nota Técnica

Nota Técnica Número: 001/2016

Assunto: O princípio de igualdade de salário, condições e de vida digna e justa, está na Constituição Federal e através da Lei Municipal 033/2011, vem garantir a efetivação destes direitos. Pode-se observar estes dados por meio de quadro comparativo anexo, sobre dos rendimentos médios dos profissionais com o mesmo grau de formação e dos diferentes setores desta municipalidade.

Conclusão: Neste município o rendimento médio dos profissionais com o mesmo nível de escolaridade é proporcional com exceção dos médicos.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

Nome: Ana Paula Milan – Equipe Técnica

Leonita de Souza- Secretária Municipal de Educação

Nota Técnica

Nota Técnica Número: 002/2016

Assunto: Parte dos índices da base salarial do profissional do magistério, é parcelado no Município de Anchieta

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

Histórico: A LEI COMPLEMENTAR Nº. 033/2011 Dispõe sobre a instituição da política municipal de administração e remuneração de pessoal, planifica as carreiras dos servidores públicos municipais, dos servidores técnico-profissionais e técnico-científicos da saúde pública municipal e dos servidores do magistério público municipal, e dá outras providências. Cita no seu Art. 55. Vencimento é a retribuição pecuniária do cargo, consoante nível próprio, fixado no anexo III e seus quadros desta lei complementar.

Parágrafo único. Nenhum profissional habilitado do magistério público municipal receberá vencimento com valor inferior ao piso salarial dos profissionais do magistério público, instituído pela lei 11.738 de 16 de julho de 2008.

Análise Técnica: A Lei Federal 11.738 estabelece um valor de piso salarial Nacional a todo profissional do magistério público e a Lei Complementar Municipal ratifica esta Lei pela Lei Complementar cita acima e cumpre a Legislação pois nenhum profissional recebe menos que o estabelecido em seus vencimentos.

Percebe-se, no entanto, que neste ano de 2016, o índice de reposição na base salarial do profissional do magistério, seria de 11,36%(onze ponto trinta e seis por cento), a partir do mês de janeiro, foi de 6% no mês de maio e mais 5.36%, de forma parcelada mensalmente até o mês de dezembro deste ano.

Conclusão: recomenda-se que seja avaliado antecipadamente, por técnicos setor financeiro/contábil/administrativo, maneiras de pagar 100%(cem por cento), dos índices de reposição salarial aos profissionais do magistério público municipal, no mês determinado em Lei Federal e Municipal em sua totalidade e em uma única parcela.

Nome: Ana Paula Milan – Equipe Técnica

Leonita de Souza- Secretária Municipal de Educação